



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviços de planejamento e implementação da Trilha de Longo Curso Caminho dos Veadeiros, por meio de atividades de campo como mapeamento e georreferenciamento, abertura e sinalização de trechos e pontos de interesse, bem como realização de atividades de sensibilização da comunidade e de estudos técnicos, em trechos-chave nos municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás, para o Projeto "Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas".

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto "Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção", que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* -GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

O Projeto trabalha em conjunto com 13 estados do Brasil: Maranhão (MA), Bahia (BA), Pará (PA), Amazonas (AM), Tocantins (TO), Goiás (GO), Santa Catarina (SC), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Espírito Santo (ES). Até o momento, foram desenvolvidas estratégias de conservação em 13 territórios, totalizando 62 milhões de hectares.

O Componente 1 do projeto trata da *Incorporação de conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais* e busca promover medidas para reduzir as ameaças e reforçar o quadro de políticas para espécies ameaçadas, integrando conservação de espécies em políticas públicas estabelecidas.

As Portarias Conjuntas MMA/MTUR/ICMBIO 407/2018 e 500/2020 instituíram a política pública Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e Conectividade (REDE) com o objetivo de promover recreação, geração de renda e conservação. As portarias conjuntas remetem ao papel das trilhas de longo curso como conectores da paisagem, ao constituírem corredores ecológicos que conectam unidades de conservação e outros remanescentes de vegetação natural. A preocupação com a ampliação da conectividade tem origem nos estudos da Biologia da Conservação e Ecologia, que constataram que a crescente taxa de alterações antrópicas tem provocado a fragmentação e a perda de habitat para espécies nativas da fauna e da flora, uma das principais causas da extinção de espécies.

O Caminho dos Veadeiros é uma Trilha de Longo Curso regional, de caminhada e cicloturismo que integra o Caminho dos Goyazes, trilha nacional da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso. Seguindo o sentido Sul - Norte, suas trilhas têm seu ponto de início no município de Formosa e Planaltina, passando por Água Fria de Goiás, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Colinas do Sul e Cavalcante, sendo os quatro últimos, parte da região da Chapada dos Veadeiros, que dá nome à trilha e inspira a marca da sinalização.

Percorrendo um importante eixo de conexão de paisagens preservadas do Cerrado brasileiro, o CV tem a missão de conectar pessoas à natureza e à cultura local. Seus objetivos estão intrinsecamente ligados aos objetivos da Reserva da Biosfera do Cerrado, área protegida estabelecida pelo programa Homem e Biosfera (MAB) da UNESCO que compreende a região de abrangência do CV. Inspirado em outras trilhas de longo curso no Brasil e no mundo, o Caminho dos Veadeiros será instrumento de i) promoção de saúde e lazer; ii) conservação da biodiversidade e; iii) geração de trabalho e renda, conectando Unidades de Conservação e consolidando um grande corredor ecológico¹ entre o Distrito Federal e a região da Chapada dos Veadeiros de forma a proteger paisagens, espécies e serviços ecossistêmicos.

No Caminho dos Veadeiros existem duas modalidades de trilhas: (i) caminhada, com uma extensão prevista de 507 quilômetros de trilhas, e (ii) bicicleta, com duas rotas com mais de 400 quilômetros cada. Em alguns trechos, as trilhas para ambas as modalidades coincidem, porém, para a maior parte do percurso há traçados diferentes para cada uma delas.

Para o traçado de caminhada, o planejamento inicial é de uma única rota, no eixo sul-norte, começando no município de Formosa e terminando no município de Cavalcante. Esta rota já foi integralmente

percorrida por voluntários e, em alguns trechos, já se encontra sinalizada e liberada para os usuários. No intuito de promover a implementação do Caminho dos Veadeiros, o projeto GEF Pró-Espécies busca a contratação de consultoria especializada para realizar atividades de mapeamento e georreferenciamento, abertura e sinalização de trechos e pontos de interesse, bem como realização de atividades de sensibilização da comunidade e de estudos técnicos, em trechos-chave nos municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica para assessorar o Ministério do Meio Ambiente na implementação da trilha de longo curso Caminho dos Veadeiros, através de atividades de campo de mapeamento e georreferenciamento, abertura e sinalização de trechos e pontos de interesse, bem como realização de atividades de sensibilização da comunidade e de estudos técnicos, em trechos-chave nos municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás.

4. Escopo do trabalho

O Caminho dos Veadeiros é uma iniciativa que envolve as três esferas do poder público, academia e a sociedade civil organizada. O projeto tem no voluntariado a sua força motriz e é fruto de discussões iniciadas em 2017 em fóruns e encontros específicos com participação da sociedade civil, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e instituições de ensino e pesquisa, incorporando novas e antigas ideias e projetos. As ações são coordenadas e financiadas majoritariamente por voluntários com apoio institucional e consultivo de órgãos públicos.

A partir de 2022 o Caminho dos Veadeiros passou a contar com o apoio do GEF-Pró-Espécies para o desenvolvimento de ações relacionadas à conservação de espécies e para o mapeamento, abertura e sinalização de trechos específicos abrangidos pelo Plano de Ação Territorial Veredas Goyaz-Geraes (PAT Veredas).

Atualmente o Caminho dos Veadeiros é coordenado pela Associação Caminho dos Veadeiros (ACV), MMA (através do Projeto Pró-Espécies), ICMBIO/Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros com apoio de um Conselho Consultivo (CONCCV), o qual é composto por instituições públicas e privadas convidadas.

Para a efetiva implementação da trilha e visitação pelos usuários, diversas atividades são necessárias, como por exemplo: planejamento de traçado, visitas técnicas, caminhadas piloto, articulação com proprietários, abertura e sinalização.

Os trechos alvo dessa Carta-convite encontram-se em processo de implementação, sendo que a maior parte das atividades preliminares de reconhecimento foi executada por voluntários da sociedade civil. Entretanto, com vistas a catalisar a implementação da trilha e construí-la de maneira sustentável, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a definição do traçado final, identificação de pontos de apoio e de áreas sensíveis e que necessitem intervenção, levantamento de riscos, e a abertura e sinalização.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 105 dias, entre março e maio de 2024, envolvendo atividades de sensibilização e coleta de dados em campo, elaboração de relatórios e projetos e organização de base de dados espaciais. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião inaugural online com MMA e demais órgãos e instituições envolvidas, para apresentação do Caminho dos Veadeiros e alinhamento das atividades	1 dia
2	Elaboração e validação do Plano de Trabalho	09 dias
3	Mapeamento do trecho entre Cachoeira do Dragão e Sertão Zen e elaboração de relatório e projeto para implementação	20 dias
4	Abertura, estruturação e sinalização do trecho entre Cachoeira do Dragão e Sertão Zen	40 dias
5	Identificação e sensibilização de proprietários; mapeamento e diagnóstico de pontos com necessidade de intervenção, pontos de apoio, atrativos para definição do traçado final e roteiro turístico em São João d'Aliança (Areião e Sertão Zen)	20 dias
6	Elaboração de relatórios e base de dados	15 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho incluindo cronograma e detalhamento das atividades, técnicas e equipamentos a serem utilizados, plano de gestão de riscos no formato .pdf + Item “d” das Especificações (Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo)	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
2	Relatório e projeto para implementação do trecho entre Cachoeira do Dragão e Sertão Zen em formato .pdf, contendo: cronograma; detalhamento das atividades, etapas, métodos, materiais, técnicas e equipamentos a serem utilizados; pontos de controle positivos e negativos; pontos de atenção e necessidades de intervenção; proposta de plano de manutenção.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Abertura e sinalização do trecho entre Cachoeira do Dragão e Sertão Zen acompanhado de relatório das atividades de implementação em formato .pdf, contendo resumo das atividades e fotos, acompanhado da base de dados em formato .shp (ou .kml desde que acompanhado de planilha .xls contendo atributos), contendo pontos de apoio, atrativos, água, sinalizações, etc conforme orientação do MMA.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Relatório em formato .pdf contendo resumo das atividades de sensibilização de proprietários e comunidades abrangidas pela trilha em São João d’Aliança, visando a permissão de passagem, normas para uso da trilha e realização de intervenções, bem como sobre o interesse na criação de RPPNs. Deve incluir informações sobre propriedades e proprietários contatados, além da proposta de traçado e roteiro turístico e informações sobre os pontos de apoio (serviços, capacidade, contato, valores etc). para implementação do trecho entre Areião e Sertão Zen em formato .pdf, contendo: cronograma e detalhamento das atividades, técnicas e equipamentos a serem utilizados, pontos de controle positivos e	Até 105 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

	negativos, pontos de atenção e necessidades de intervenção. Acompanhado da base de dados em formato .shp ou .kml (desde que acompanhado de planilha .xls contendo atributos, conforme orientação do MMA.		
--	--	--	--

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

8. Especificações

a. Caracterização da área e da trilha

Os trechos do Caminho dos Veadeiros a serem implementados estão localizados na divisa dos municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás, no nordeste do Estado de Goiás, dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto e parcialmente dentro dos limites da área ampliada do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (Figuras 1 e 2).

O trecho de caminhada do Caminho dos Veadeiros entre os municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás possui extensão estimada em 150 km com parte em estradas e vias secundárias e parte em trilhas de caminhada.

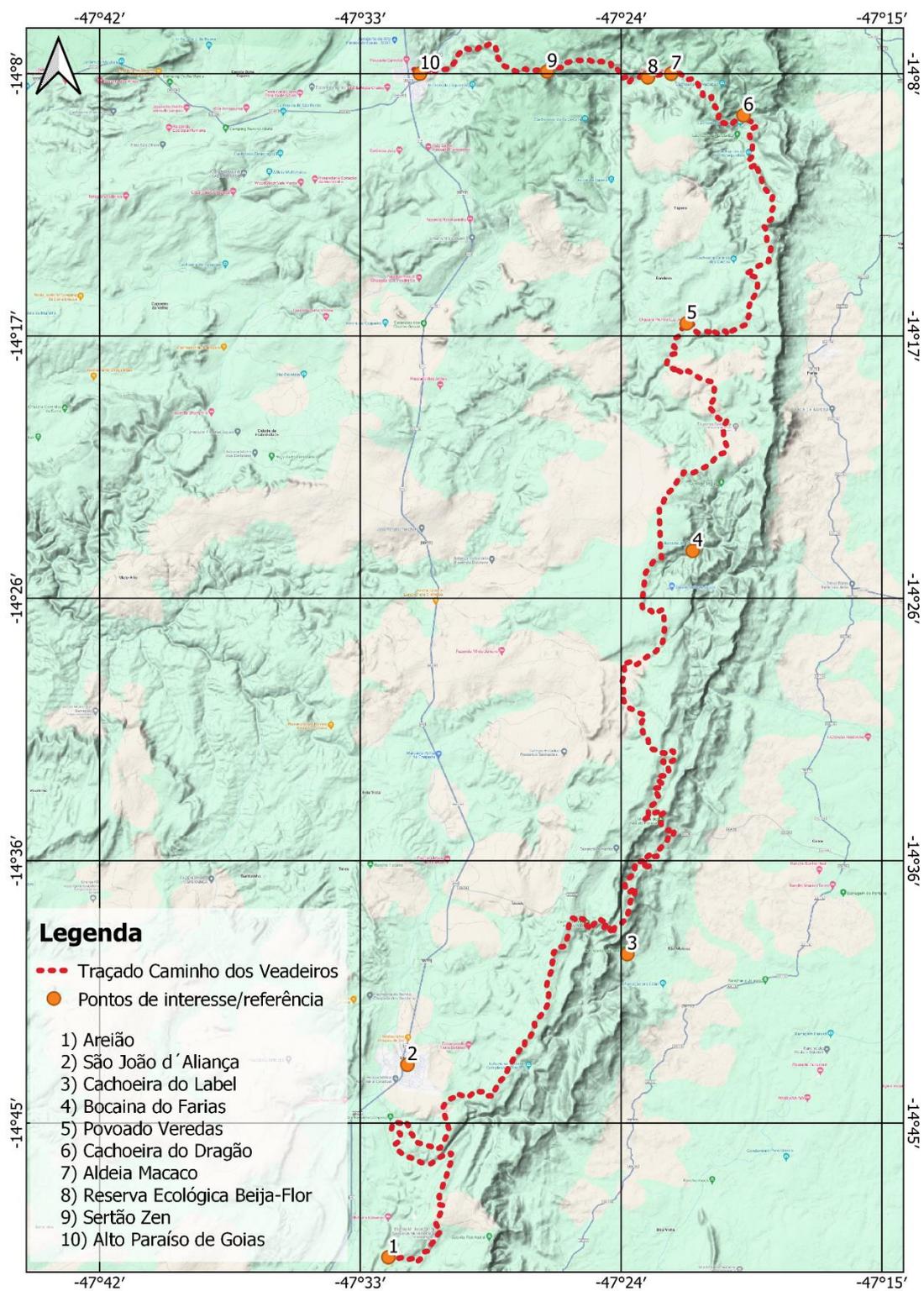


Figura 1. Mapa do trecho de caminhada do Caminho dos Veadeiros, entre os municípios de São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás e pontos de interesse/referência. Extensão aproximada de 150km, entre a Cachoeira do Areião e o centro de Alto Paraíso de Goiás.

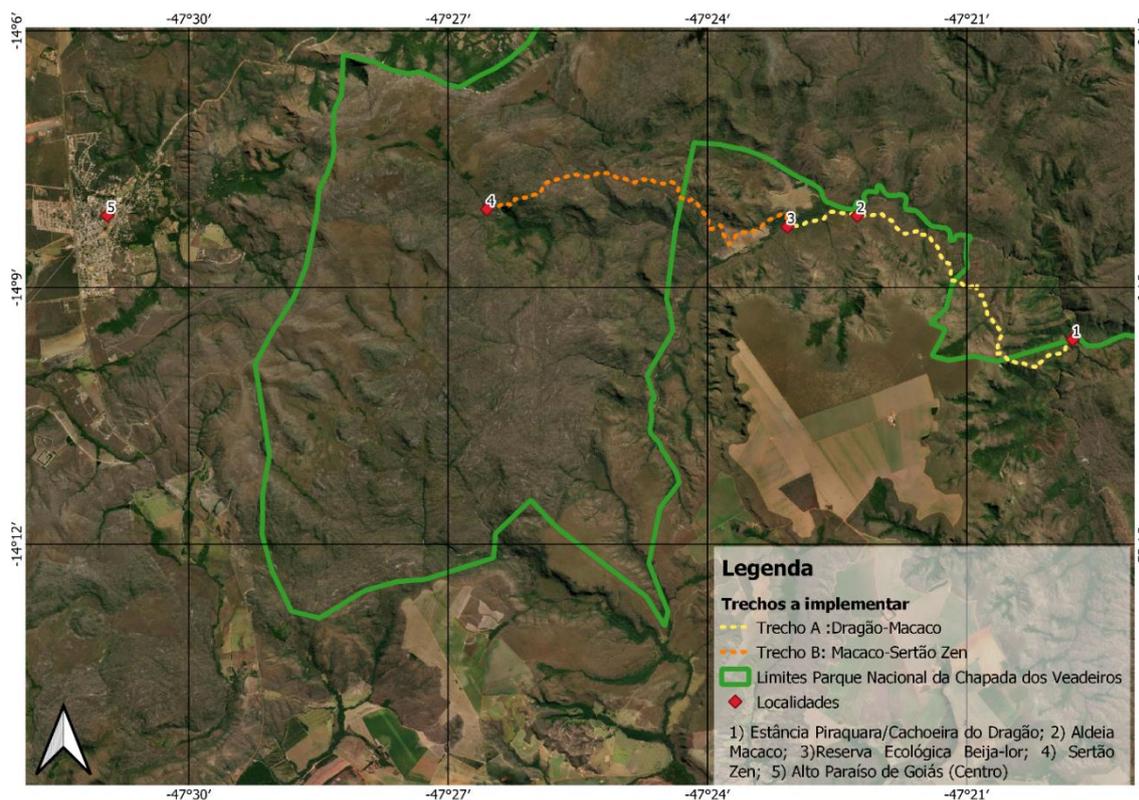


Figura 2. Mapa aproximado dos trechos com necessidade de abertura, entre a Cachoeira do Dragão e Sertão Zen.

A região está inserida integralmente no bioma Cerrado, com clima predominante do tipo tropical de savana (Aw), com uma estação chuvosa (outubro a março) e uma estação seca (abril a setembro). A precipitação média anual é de 1.200 a 1.800 mm. A Figura 3 apresenta Precipitação média mensal por tipo de ano padrão.

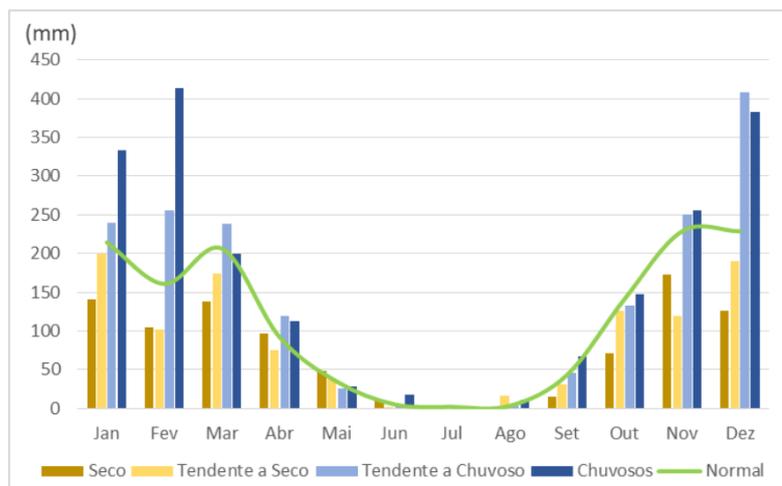


Figura . Precipitação média mensal por tipo de ano padrão para Alto Paraíso de Goiás, retirado de: MACHADO, Lilian Aline; ASSIS, Wellington Lopes. CARACTERIZAÇÃO DO REGIME PLUVIOMÉTRICO NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS (GO). *Revista Brasileira de Climatologia*, [S.l.], v. 27, out. 2020. ISSN 2237-8642.

Quanto à vegetação, nos domínios da APA de Pouso Alto, são bem representativos dois tipos fitofisionômicos que compõem a Savana Arborizada e a Savana Gramíneos-lenhosa: o Cerrado Rupestre e o Campo Rupestre. Estes apresentam estrutura e composição florística que as distinguem de outras formações savânicas de ocorrência para o bioma Cerrado e são considerados ecossistemas detentores de endemismos e de espécies raras.

b. Atividades a serem realizadas

Dentre as atividades a serem realizadas pela empresa contratada, estão:

- i. Reuniões online de planejamento e acompanhamento junto ao Ministério do Meio Ambiente, ICMBIO e Associação Caminho dos Veadeiros e proprietários privados;
- ii. Visitas técnicas a trechos estratégicos, propriedades e pontos de interesse abrangidos pelo Caminho dos Veadeiros nos 150km entre a Cachoeira do Areião e o centro de Alto Paraíso de Goiás;
- iii. Mapeamento e georreferenciamento de trechos, atrativos, pontos de interesse, pontos de apoio; pontos/locais com necessidades de intervenção e/ou melhorias, e dos elementos de sinalização;
- iv. Organização e estruturação de dados coletados em campo e elaboração de relatórios;
- v. Projeto e implementação do trecho Cachoeira do Dragão-Sertão Zen, incluindo atividade de abertura de trilha (aproximadamente 10k m) e aplicação de sinalização rústica (aproximadamente 30 km), além de proposta de plano de manutenção.
- vi. Sensibilização de proprietários quanto ao Caminho dos Veadeiros, visando a permissão de passagem, normas para uso da trilha e intervenções, bem como sobre o interesse na criação de RPPNs
- vii. Elaboração de proposta de traçado final e roteiro turístico no município de São João d'Aliança, incluindo informações essenciais para utilização da trilha e recomendações para melhoria de traçado e experiência dos usuários;
- viii. Levantamento e sistematização de informações como quantidade e limites de imóveis abrangidos e informações de contato de proprietários no município de São João d'Aliança.

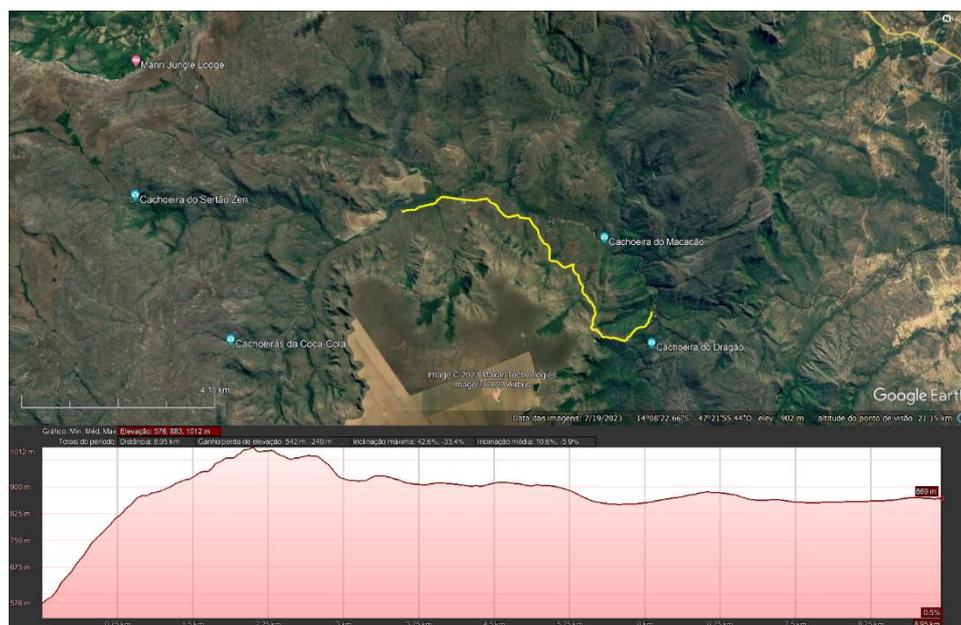
Os serviços de abertura e sinalização serão executados em dois trechos da trilha conhecida como Travessia Leste, um das primeiras e mais conhecidas rotas de trekking na região, implementada em 1999 e que foi incorporada ao Caminho dos Veadeiros, sendo detalhados a seguir:

- i. Trecho A: liga a Cachoeira do Dragão, na Estância Piraquara, no vale do Rio Macaquinho, até a trilha de acesso às cachoeiras do Complexo do Macaco. Este trecho foi mapeado em 2019 e desde então vem sendo usado por guias e usuários autônomos, sem ter passado por um

processo adequado de diagnóstico e implementação. A extensão estimada da porção que precisa ser aberta é de 4 km, com variação altimétrica de 549 m e inclinação de 43% (máxima) e 18% (média). O restante do trecho (~5 km) segue uma estrada de serviço, sendo necessária apenas a aplicação da sinalização.

- ii. Trecho B: liga o Sítio Beija-Flor até a Cachoeira do Sertão Zen. Este trecho é tradicionalmente utilizado por caminhantes e cavaleiros e encontra-se parcialmente aberto. Contudo, também nunca passou por um processo adequado de diagnóstico e implementação. A extensão estimada é de 8,4 km, com variação altimétrica de 863 a 1270 e inclinação de 34,6% (máxima) e 7,2% (média). Nesse trecho, os esforços de abertura e sinalização serão concentrados nos 3,5 km fora dos limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Os demais quilômetros dentro dos limites do Parque Nacional serão implementados pela equipe do ICMBIO.

A variação altimétrica e o perfil de elevação dos trechos a serem implementados podem ser visualizados na Figura 3.



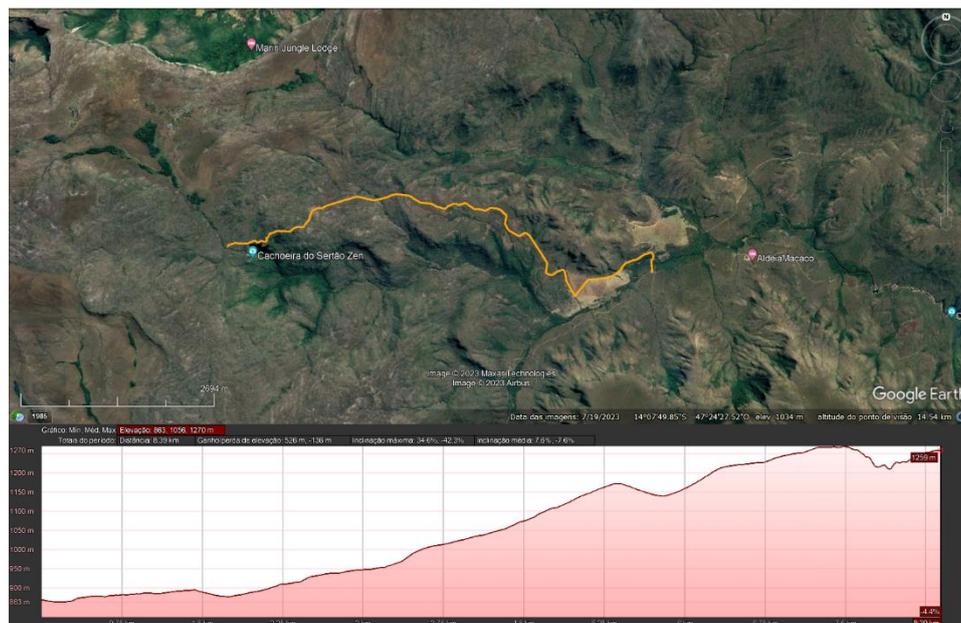


Figura 3. Perfil de elevação dos trechos a serem implementados

Todos os membros da equipe contratada deverão estar presentes na região durante a realização das atividades de campo sob sua competência.

Mais informações sobre Caminho dos Veadeiros e sobre o meio físico e biológico da região podem ser encontrados no [website oficial do Caminho dos Veadeiros](#) e no [Plano de Manejo da APA Pouso Alto](#).

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

c. Normas, procedimentos, apoio e formas de entrega

Para a execução das atividades, a proponente deverá observar as Normas Técnicas relativas ao turismo de aventura pertinentes, bem como as diretrizes do ICMBIO compiladas nas publicações "[Fundamentos do planejamento de trilhas](#)" e "[Manual de sinalização de trilhas](#)".

As trilhas deverão ser implementadas nas Classes 1, 2 ou 3 conforme a classificação utilizada pelo ICMBIO na publicação "[Fundamentos do planejamento de trilhas](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-diversas/fundamentos-do-planejamento-de-trilhas.pdf)" e orientação da equipe do Parque Nacional

da Chapada dos Veadeiros, e eventuais estruturas e intervenções deverão ser construídas com materiais nativos presentes no local sempre que possível.

Também deverão ser consideradas as informações já levantadas pelos voluntários do Caminho dos Veadeiros e suas diretrizes próprias.

As ações de levantamento e sistematização de informações como quantidade e limites de imóveis abrangidos e informações de contato de proprietários contarão com apoio dos órgãos estaduais e municipais envolvidos. As ações de abertura de trilha dentro dos limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros contarão com apoio da equipe do Parque para os serviços de supervisão e roçagem.

Os relatórios, bases de dados e imagens deverão ser enviados através de plataforma de compartilhamento em nuvem disponibilizada pelo MMA (Onedrive) ou outra de preferência da proponente para revisão, antes do envio da versão final por e-mail. O padrão para referências bibliográficas deve ser o da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As informações de campo coletadas com GPS deverão utilizar o Datum WGS84 ou SIRGAS 2000.

d. **Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo**

- i. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo **Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada)**. Caso o **Órgão Responsável** não emita, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%

	aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.		
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias. Também deverão ser informados e contabilizados todos os materiais e insumos, incluindo ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que sejam necessários para a execução das atividades, cuja aquisição será por conta da proponente.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Distrito Federal ou dos municípios onde serão executadas as atividades (São João d'Aliança e Alto Paraíso de Goiás) o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para execução e conclusão das atividades de campo. Todos os membros da equipe contratada, incluindo o Coordenador, deverão estar presentes na região durante a realização das atividades de campo sob sua competência. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para a execução das atividades deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada. Eventuais reuniões de alinhamento com o MMA e ICMBIO/Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros deverão ser realizadas através de videoconferência.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência na formatação e implementação de produtos de ecoturismo e/ou turismo de aventura, em especial em trilhas para caminhada; no levantamento e georreferenciamento de pontos e trajetos em ambiente natural; na elaboração de relatórios; e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos.

A equipe técnica deverá ser composta por, no mínimo, quatro pessoas, conforme descrito abaixo:

- Profissional 1 (Coordenador): Graduação em Turismo, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geologia ou áreas afins com experiência na elaboração de relatórios e na formatação e implementação de produtos de ecoturismo e/ou turismo de aventura, em especial em trilhas para caminhada.

- Profissional 2 (Supervisor de campo): Profissional com ensino médio completo e formação como Condutor de visitantes com foco na região de abrangência do Caminho dos Veadeiros, com experiência na formatação e implementação de produtos de ecoturismo e/ou turismo de aventura, em especial em trilhas para caminhada.
- Profissional 3 (Serviço geral): Dois profissionais com qualquer grau de formação, com experiência na abertura e implementação de trilhas na região de abrangência do Caminho dos Veadeiros.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Visita Técnica

- B. Etapa II: Análise Técnica
- C. Etapa III: Análise de Preço
- D. Etapa IV: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Visita Técnica

A visita técnica ocorrerá nos dias **07 e 08/03/2024**, para esclarecimentos gerais sobre o serviço, reconhecimento dos trechos onde serão executados os serviços e logística e avaliação das condições locais.

Na ocasião será percorrido integralmente o trecho de caminhada a partir do fim da área urbana de Alto Paraíso de Goiás, passando pelo Sertão Zen, Complexo do Macaco e finalizando na Estância Piraquara. O percurso é de aproximadamente 30 km e de alta intensidade de esforço físico.

A expedição será dividida em dois dias de caminhada, sendo 20 km no primeiro dia e 10 km do segundo dia. O pernoite será realizado em uma propriedade rural parceira.

A expedição iniciará no dia 07/03/2024, às 08:00 na Praça do Bambu (Rua do Moinho, Alto Paraíso de Goiás, GO, 73770-000). Localização: <https://maps.app.goo.gl/oePDw2uSNt69WxEt9>

Observações:

- **A visita técnica é obrigatória e o não comparecimento desabilita a empresa proponente de concorrer.**
- Todas as despesas e deslocamentos necessários à realização da visita técnica correrão por conta das empresas proponentes.
- A visita será acompanhada por representantes da Associação Caminho dos Veadeiros, ICMBIO e de um condutor de visitantes local.
- Os interessados deverão enviar confirmação de presença na visita até a data de **27/02/2024** para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br, informando o nome do representante da empresa e celular para contato com Whatsapp, sendo limitada a participação a 02 representantes por empresa.
- Os participantes deverão providenciar todo o equipamento e alimentação necessária para a expedição, conforme as orientações a serem enviadas pelo WWF Brasil e MMA.

- O MMA e o WWF Brasil poderão alterar a data da visita técnica em função das condições meteorológicas, ambientais ou de logística, comprometendo-se a informar previamente os participantes interessados que confirmaram presença.
- Após a realização da visita técnica, as empresas proponentes deverão enviar **até o dia 22/03/2024** a proposta técnica e financeira para análise, conforme os requisitos apresentados abaixo (Itens 12B e 12C).

B. Etapa II: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

São critérios obrigatórios para os perfis 1 e 2:

- Curso sobre planejamento, abertura e sinalização de trilhas sustentáveis com carga horária de 40h ministrado por instrutores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- Conhecimento sobre o uso de aparelho GPS ou aplicativo GPS para coleta e processamento de dados de campo;
- Ao menos uma atividade executada relacionada ao planejamento e abertura de trilhas de longo curso para caminhada no Bioma Cerrado;
- Ao menos uma atividade executada relacionada ao planejamento e abertura de trilhas nos municípios da APA Pouso Alto (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João d'Aliança, Teresina de Goiás);
- Experiência na formatação de roteiros e/ou operação de trilhas de longo curso regionais, conforme a definição da Portaria Conjunta MMA/MTUR 500/2020 (trilhas com pernoite e duração entre 02 e 28 dias), nos municípios da APA Pouso Alto (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João d'Aliança, Teresina de Goiás);

São critérios obrigatórios para o perfil 1:

- Conhecimento básico de SIG;

- Experiência com a elaboração de relatórios técnicos;

São critérios obrigatórios para a empresa proponente:

- Apresentar a equipe conforme item 11. Perfil da equipe a ser contratada
- Ter participado da visita técnica

Requisitos desejáveis:

- São critérios desejáveis para todos os perfis o conhecimento e experiência com o Caminho dos Veadeiros e a técnica de sinalização rústica utilizada no âmbito da Rede Trilhas.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Perfil 1 (Coordenador)	Pós-graduação na área de turismo, gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, ou áreas afins	Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos	10 pontos
	Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas para caminhada no Bioma Cerrado	1 atividade: 02 pontos 2 a 5 atividades: 05 pontos Mais de 5 atividades: 10 pontos	10 pontos
	Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas para caminhada em municípios da APA Pouso Alto	1 atividade: 02 pontos 2 a 5 atividades: 05 pontos Mais de 5 atividades: 10 pontos	10 pontos
	Experiência na formação de roteiros e/ou operação de trilhas de longo curso regionais em municípios da APA Pouso Alto	1 a 3 expedições realizadas: 03 pontos 3 a 5 expedições realizadas: 05 pontos Mais de 5 expedições realizadas: 10 pontos	10 pontos
Perfil 2 (Supervisor)	Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas para caminhada no Bioma Cerrado	1 atividade: 02 pontos 2 a 5 atividades: 05 pontos Mais de 5 atividades: 10 pontos	10 pontos
	Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas para caminhada em municípios da APA Pouso Alto	1 atividade: 02 pontos 2 a 5 atividades: 05 pontos Mais de 5 atividades: 10 pontos	10 pontos
	Experiência na formação de roteiros e/ou operação de trilhas de longo curso regionais em municípios da APA Pouso Alto	1 a 3 expedições realizadas: 03 pontos 3 a 5 expedições realizadas: 05 pontos Mais de 5 expedições realizadas: 10 pontos	10 pontos
Qualidade da proposta	A análise considerará a necessidade, viabilidade e aplicabilidade dos materiais, técnicas, procedimentos e etapas, considerando o		30

	<p>contexto do meio físico, biológico e social da área onde as ações serão executadas.</p> <p>A proposta deverá apresentar, obrigatoriamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Cronograma de atividades; ii. Detalhamento dos materiais, técnicas, procedimentos e etapas necessários para o planejamento, abertura e implementação dos trechos descritos no item 8b; iii. Detalhamento dos materiais, técnicas, procedimentos e etapas necessários para as atividades de sensibilização de proprietários e comunidades, diagnóstico e consolidação do roteiro turístico para o Caminho dos Veadeiro em São João d'Aliança (Areião-Alto Paraíso); 	
Total		100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV e dos requisitos obrigatórios e desejáveis listados no item 11. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica e de atividades prestadas/realizadas, emitidos pelo contratante ou instituições relacionadas com o escopo dos serviços previstos nesta Carta Convite (Ex.: instituições de ensino e pesquisa, associações de guias, associações civis, etc);
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação escolar/acadêmica (Perfil 1 e 2)	1.1. Diploma de conclusão de ensino médio ou histórico escolar (Perfil 2) <i>Inserir nome do arquivo+link para acesso ao documento</i> 1.2. Diploma de Graduação em Turismo, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental ou Florestal, Biologia ou Geologia (Perfil 1) <i>Inserir nome do arquivo+link para acesso ao documento</i> 1.3. Diploma(s) de pós-graduação na área de turismo, gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, ou áreas afins (Perfil 1) <i>Inserir nome do arquivo+link para acesso ao documento</i>
2. Curso sobre planejamento, abertura e sinalização de trilhas sustentáveis com carga horária de 40h ministrado por instrutores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) (Perfil 1 e 2)	2.1. Certificado de conclusão do curso emitido pelo ICMBIO <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
3. Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas	3.1. Contratos, declarações ou relatórios especificando as atividades realizadas, data, local e nome do profissional

para caminhada no Bioma Cerrado (Perfil 1 e 2)	<i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
4. Atividades executadas de planejamento e abertura de trilhas para caminhada em municípios da APA Pouso Alto (Perfil 1 e 2)	4.1. Contratos, declarações ou relatórios especificando as atividades realizadas, data, local e nome do profissional <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
5. Experiência na formatação de roteiros e/ou operação de trilhas de longo curso regionais em municípios da APA Pouso Alto (Perfil 1 e 2)	5.1. Contratos, declarações ou relatórios especificando as atividades realizadas, data, local e nome do profissional <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
6. Conhecimento sobre o uso de aparelho GPS ou aplicativo GPS para coleta e processamento de dados de campo (Perfil 1 e 2)	6.1. Certificado de cursos, histórico escolar, declarações de capacidade técnica; relatórios em que constem as atividades realizadas, data, local e nome do profissional <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
7. Conhecimento básico de SIG (Perfil 1)	7.1. Certificado de cursos, histórico escolar, declarações de capacidade técnica; relatórios em que constem as atividades realizadas, data, local e nome do profissional <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
8. Experiência com a elaboração de relatórios técnicos (Perfil 1)	8.1. Contratos, declarações ou relatórios especificando as atividades realizadas, data, local e nome do profissional <i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
9. Experiência na abertura e implementação de trilhas na região de abrangência do Caminho dos Veadeiros (Perfil 3)	9.1. Contratos, declarações ou relatórios especificando as atividades realizadas, data, local e nome do profissional

	<i>Inserir nome do(s) arquivo(s)+link(s) para acesso ao documento</i>
--	---

Será classificado para a Etapa III (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa II) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

C. Etapa III: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa II terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

D. Etapa IV: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, através do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (DCBIO/SBIO/MMA) e ICMBIO/Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ICMBIO/Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - o **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e

transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele

vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **22/03/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001632. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até:

- **29/02/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001632 e serão respondidas até dia **04/03/2024**.
- **14/03/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001632 e serão respondidas até dia **15/03/2024**.

Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada nas duas datas conforme acima. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.